



**CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO HÍDRICO PARA  
EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARQUE AQUÁTICO-  
INSUFLÁVEIS, NA PRAIA DA RIBEIRA - ALBUFEIRA DO AZIBO**

**Programa do procedimento**

Concurso Publico



## INDÍCE

1 - Objeto do concurso .....	3
2 – Órgão que tomou a decisão de contratar .....	3
3 – Entidade adjudicante .....	3
4 - Preço base por época balnear .....	3
5 - Requisitos de admissão ao concurso.....	3
6 - Júri do Concurso.....	3
7 - Tramitação.....	4
8 - Entrega das propostas.....	4
9 - Elaboração da Proposta e documentos que a acompanham.....	4
10 - Validade da proposta.....	5
11 – Critério de adjudicação .....	5
12 - Critérios de apreciação das propostas .....	5
13 - Notificação da adjudicação.....	5
14 - Documentos de habilitação .....	5
15 - Casos Omissos.....	6
ANEXO III.....	7
ANEXO I.....	8
ANEXO II .....	10

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1 - Objeto do concurso

O presente concurso tem por objeto a “Concessão de espaço público hídrico para exploração da atividade de Parque Aquático - Insufláveis, na Praia da Ribeira - Albufeira do Azibo”, por 2 (duas) épocas balneares (2024 e 2025).

### 2 – Órgão que tomou a decisão de contratar

O órgão que tomou decisão de contratar foi a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião de 22 de Fevereiro de 2024.

### 3 – Entidade adjudicante

A entidade pública contratante/concedente é o Município de Macedo de Cavaleiros, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506697339, sito no Jardim 1.º de Maio, 5340-218 – Macedo de Cavaleiros, telefone n.º 278 420 420, endereço de correio eletrónico: [geral@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:geral@cm-macedodecavaleiros.pt).

### 4 - Preço base por época balnear

O preço base por época balnear, é de 3.000,00€ (três mil euros), a que acresce IVA, à taxa legal em vigor.

### 5 - Requisitos de admissão ao concurso

São admitidos ao presente concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Que tenham a situação contributiva regularizada relativamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, ao Município de Macedo de Cavaleiros e à Segurança Social;
- b) Que apresentem documento comprovativo da entrega da declaração periódica mais recente para efeitos de IRS ou IRC.
- c) Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.
- d) Que tenham experiência profissional na atividade.

### 6 - Júri do Concurso

1 - O presente procedimento é conduzido por um Júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pela entidade competente para decisão de contratar.

2 - Ao Júri compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do caderno de encargos, a condução do ato público do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos concorrentes interessados e a elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final.

---

## 7 - Tramitação

1. O presente procedimento decorre na Secção de Contratação Pública da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
2. Os interessados poderão obter cópias das peças do procedimento na referida Secção.
3. O processo de concurso é constituído pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, os quais se encontram disponíveis para consulta na página web do município: [cm-macedodecavaleiros.pt](http://cm-macedodecavaleiros.pt).
4. Os interessados podem solicitar, através do endereço eletrónico [concursos@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:concursos@cm-macedodecavaleiros.pt) esclarecimentos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas.
5. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, pelo Júri do Concurso, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas pelo endereço eletrónico [concursos@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:concursos@cm-macedodecavaleiros.pt) e na página web do município: [cm-macedodecavaleiros.pt](http://cm-macedodecavaleiros.pt).

## 8 - Entrega das propostas

1. As propostas devem ser entregues até às 16.00 horas do próximo dia 22/04/2024 e deverá ser formalizada diretamente no endereço eletrónico [concursos@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:concursos@cm-macedodecavaleiros.pt), devendo fazer constar no campo de assunto “**N.º CE 01/2024 - Concessão de espaço público hídrico para exploração da atividade de Parque Aquático - Insufláveis, na Praia da Ribeira - Albufeira do Azibo**”.

2. A proposta apresentada após a data e hora fixadas no ponto anterior não será tida em consideração.

## 9 - Elaboração da Proposta e documentos que a acompanham

1. A proposta, a formalizar conforme modelo que consta no anexo III, é assinada pelo concorrente ou seus representantes, na qual manifeste, expressa e indubitavelmente, a sua vontade de contratar, deve indicar e ser acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) O valor da contraprestação por época balnear, que não deve incluir o IVA, sendo indicado em algarismos e por extenso, o qual não pode ser inferior ao valor base indicado no número anterior
  - b) Declaração conforme anexo I a este Programa do Procedimento;
  - c) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (pessoa singular), CAE, certidão permanente, ou respetivo código de acesso (pessoa coletiva);
  - d) Documentos que provem experiência profissional na atividade proposta;
  - e) Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou seu representante com poderes para a assinar.

2. Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

3. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

4. Não são admitidas propostas que incluam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

5. Não são admitidas as propostas em que se verifique preenchida a alínea g) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

### **10 - Validade da proposta**

1. Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 66 (sessenta) dias, contados da data de abertura das mesmas.

2. O prazo da manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

### **11 – Critério de adjudicação**

1. A adjudicação recairá sobre a proposta que apresente valor mais elevado para a contraprestação por época balnear.

2. Verificando-se a necessidade de desempate entre propostas, a Câmara Municipal recorrerá ao sorteio entre as propostas que apresentem igual valor.

### **12 - Critérios de apreciação das propostas**

1. As propostas são analisadas de acordo com o critério de adjudicação.

2. Após análise das propostas o júri do procedimento elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das mesmas, e fundamenta a exclusão das propostas que revelem alguma das deficiências previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP, e ainda das que não observem as formalidades específicas e que sejam essenciais, de acordo com o previsto no presente Programa.

3. Na fase de apreciação das propostas e sempre que o considere necessário para efeitos de análise e da avaliação destas, o júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

### **13 - Notificação da adjudicação**

A adjudicação será comunicada a todos os concorrentes.

### **14 - Documentos de habilitação**

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da comunicação da adjudicação

a) Declaração emitida conforme o modelo Anexo II ao presente convite, a que se refere a alínea a) do

---

n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP – Declaração da Segurança Social, ou respetivo código de acesso para consulta;

c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP – Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, ou respetivo código de acesso para consulta;

d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP – Certidão de Registo Criminal;

2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º deve ocorrer no prazo de 2 dias, após notificação para o efeito.

#### **15 - Casos Omissos**

Os casos ou situações omissos neste Programa de Concurso e no Caderno de Encargos rege-se pelo Código dos Contratos Públicos.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



---

(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues)

### ANEXO III

[Proposta]

----- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à **“Concessão de espaço público hídrico para exploração da atividade de Parque Aquático - Insufláveis, na Praia da Ribeira - Albufeira do Azibo”**, apresenta a seguinte contraprestação por época balnear: \_\_\_\_\_€,00 (valor por extenso).

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

---

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO I

### Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º- A, conforme aplicável, do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **“Concessão de espaço público hídrico para exploração da atividade de Parque Aquático - Insufláveis, na Praia da Ribeira - Albufeira do Azibo”** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º



6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

---

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de  
(<sup>1</sup>) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de “**Concessão de espaço público hídrico para exploração da atividade de Parque Aquático - Insufláveis, na Praia da Ribeira - Albufeira do Azibo**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (<sup>2</sup>) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (<sup>3</sup>)] os documentos comprovativos de que a sua representada (<sup>4</sup>) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (<sup>5</sup>)].

---

(<sup>1</sup>) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(<sup>2</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(<sup>3</sup>) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(<sup>4</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(<sup>5</sup>) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º